

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PROMULGADO CÂMARA MUNICIPAL DE **VEREADORES** NOVA GUARITA-MT. 03/01/2029

EMENTA: "APROVA O AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA GOZO DE FÉRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Heitor Balestrimeitor Balestrin, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de la suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica AUTORIZADO o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a afastar-se da chefia do Poder Executivo Municipal, com objetivo de Gozo de Férias de 30 (trinta) dias, no período de 05/01/2022 A 04/02/2022 conforme requerido através do ofício nº 213/2021/GP/PMNG de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2°. A autorização de que trata o artigo anterior dar-se-á em conformidade ao que dispõe os arts. 29, V e 57 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3°. Assume a Chefia do Poder Executivo Municipal o Vice-Prefeito, Sr. MOACIR JACÓ TALINI, no período compreendido entre 05/01/2022 a 04/02/2022.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o DECRETO Nº. 05/2021, de 20 de dezembro de 2021, condicionada as datas estipuladas no artigo anterior. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Guarita/MT, 03 de janeiro de 2022.

HEITOR BALESTRIN **Presidente**

Site - www.novaguarita.mt.leg.br